

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1700- Itajubá - Minas Gerais
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 014/2017

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Secretário Municipal de Planejamento, Sr. JULIANO GALDINO TEIXEIRA, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS......R\$ 2.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

06.01.04.121.0003.2034 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMUP.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo